

**DECRETO Nº 28.094/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 013526/14 de 16/12/2014 e conforme Parecer nº 18348/14 do Processo nº 809636/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.703/2013 de 28 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica alterado a partir de março de 2012, o valor dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 21.492/2008 de 27 de março de 2008 ao Servidor **Altair Gouveia**, para o valor de **R\$ 2.851,89** (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas